



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.159, DE 23 DE ABRIL DE 1.993.

"Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.044, de 21 de novembro de 1.991."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. A letra "C", do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.044, de 21 de novembro de 1.991, fica acrescida da Função de Confiança de Chefe de Divisão FG-4, com a carga horária semanal de 40 horas e quantitativo de 12 unidades.

ART. 2º. A função de confiança de que trata o artigo anterior, passa a compor a Estrutura de Cargos/Classes, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.044/91, da seguinte forma:

E. Funções de Confiança

Nível	Grau	Denominação do Cargo/Classe	Código
04	63	Chefe de Divisão FG-4	9401

ART. 3º. Em razão do acréscimo de que trata o artigo 2º, os vencimentos das Funções de Confiança constantes da letra "E", do Anexo II, do diploma legal citado, passam a ser os seguintes:

- a) Chefe de Divisão FG-1 - Cr\$850.000,00;
- b) Chefe de Divisão FG-2 - o correspondente ao vencimento da FG-1 em vigor antes da alteração introduzida por esta Lei;
- c) Chefe de Divisão FG-3 - o correspondente ao vencimento da FG-2 em vigor antes da alteração introduzida por esta Lei;

Quirino

A

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

...

d) Chefe de Divisão FG-4 - o correspondente ao vencimento da FG-3 em vigor antes da alteração introduzida por esta Lei.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 23
(vinte e três) dias do mês de abril de 1.993.


ROGÉRIO C. TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


ELÍZIO CHAVES DE OLIVEIRA
=Secretário de Administração=